PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob Nº 2891
Em 17/5/18
Responsável

Pelotas, 10 de maio de 2018.

MENSAGEM Nº 029/2018.

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, para o exercício de 2018.

A solicitação faz-se necessária com tramitação em regime de urgência, para adequar as despesas que surgirão por ocasião da execução do orçamento.

Dessa forma, contamos com o acolhimento e aprovação do mesmo, nos termos em que se apresenta.

Atenciosamente,

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Exmo. Sr.
Anderson de Freitas Garcia
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme o seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**40.000,00**
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - **0001**	R$	40.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.00002.2248 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural		**R$**	**60.000,00**
3390300000	Material de Consumo - **1026**	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1026**	R$	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **1026**	R$	10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1026**	R$	10.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
27.812.0102.2108 - Ginásio Municipal da Educação		**R$**	**1.500.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3653**	R$	1.500.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento, Turismo e Inovação		**R$**	**1.000,00**
3190160000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**1.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1004**	R$	1.000,00
	TOTAL	**R$**	**1.602.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica.

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**40.000,00**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	40.000,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO			
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento, Turismo e Inovação		**R$**	**1.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	1.000,00
23.692.0104.1054 - Mercado Central de Pelotas		**R$**	**1.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1004**	R$	1.000,00
	TOTAL	**R$**	**42.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de maio de 2018.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

Clotilde Victória
Secretária de Governo

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei, referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento 2018, no valor de R$ 1.602.000,00 (Hum milhão, seiscentos e dois mil).

A abertura do Crédito Adicional que ora solicitamos, é necessária para inclusão dos novos elementos de despesa, em atividades já existentes, considerando o surgimento de despesas junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Desenvolvimento Rural, Educação e Desporto e Desenvolvimento, Turismo e Inovação e que serão empenhados nestes elementos que ora solicitamos a criação, bem como o valor que foi autorizado pelo Ministério do Esporte para a Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva – Ginásio Municipal incluído na fonte 3653 e o FUMDER – Fundo de Desenvolvimento Rural criado através da Lei Municipal nº 6.561.

A cobertura do Crédito Adicional que ora encaminhamos refere-se aos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias constante no art.2º no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois reais), autorizadas na lei, conforme art.43, §1º, do inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e maior arrecadação no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) provenientes do Ministério do Esporte para a Implantação e Modernização de infraestrutura esportiva – Ginásio Municipal e o valor arrecadado pelo Fundo de Desenvolvimento Rural.